

**QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021 – SECJEL****QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 019/2021 – SECJEL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER E A EMPRESA SOBRALENSE TRANSPORTES E TURISMO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Rua Mauro Andrade, 400, Ginásio Poliesportivo de Sobral, Coração de Jesus, CEP: 62043-190, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário Executivo do Esporte e Lazer, o **Sr. JOCIER CRUZ DE SOUSA**, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **SOBRALENSE TRANSPORTES E TURISMO**, com sede na Cidade de Sobral-CE, situada na Rua Luís Frota Carneiro, 1045, Bairro Dom José, inscrita no CNPJ sob nº 12.028.750/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Oscar Ponte de Alcantara, brasileiro, casado, gerente administrativo, portador da Carteira de Identidade nº 2005031071106 SSP-CE, e do CPF nº 017.569.223-81, residente e domiciliado em Sobral-CE, na Rua Francisquinha Frota, 1045, Bairro Dom José, resolvem celebrar o presente termo de aditivo, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada, e no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o período do dia 18 de abril de 2025 a 15 de outubro de 2025, para a “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER.**”

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 08 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 **JOCIER CRUZ DE SOUSA**  
Data: 08/04/2025 14:41:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
 **OSCAR PONTE DE ALCANTARA**  
Data: 09/04/2025 13:02:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**JOCIER CRUZ DE SOUSA**  
CONTRATANTE

---

**OSCAR PONTE DE ALCANTARA**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Documento assinado digitalmente  
 **MATHEUS SCHUBERT ARAUJO PAIVA**  
Data: 09/04/2025 15:27:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1. \_\_\_\_\_

Documento assinado digitalmente  
 **WYNNE MYRELLA DA SILVA ALEXANDRINO**  
Data: 09/04/2025 13:09:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. \_\_\_\_\_

**Visto:**

Documento assinado digitalmente  
 **CLERMESON ILARIO DE VASCONCELOS**  
Data: 08/04/2025 14:35:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Clermesson Ilário de Vasconcelos**  
Coordenador Jurídico da SESPOL  
OAB/CE nº 43.465

PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1333 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º Conceder a gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Sobral, constante na folha de pagamento da Secretaria Municipal da Educação na forma elencada no anexo único desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento retroativo à 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 11 de abril de 2025. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO Secretária Municipal da Educação.

| ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 214/2025 - SME |                                           |            |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------|------------|
| CÓDIGO                                    | NOME DO(A) SERVIDOR(A)                    | VALOR      |
| 8895                                      | ANTONIA EVALDINA CAVALCANTE VIEIRA BONFIM | R\$ 300,00 |
| 9484                                      | MARIA DO CARMO CASTRO ARAUJO GOMES        | R\$ 300,00 |

**PORTARIA Nº 215/2025 - SME - CANCELA GRATIFICAÇÃO PARA TRANSPORTE AOS PROFESSORES E NÚCLEO GESTOR DAS ESCOLAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1102 de 20 de novembro de 2008, RESOLVE: Art. 1º Cancelar gratificação para transporte à servidora MAIRLA AZEVEDO DE LIMA, matrícula: 27383, constante na folha de pagamento da Secretaria Municipal da Educação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento a partir de 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 11 de abril de 2025. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - Secretária Municipal da Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0076/2024 - SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADA: empresa J.C. MASCARENHAS AGUIAR & CIA LTDA (NORTEC GÁS), inscrita no CNPJ sob o nº 04.485.540/0001-63. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 0076/2024-SMS, decorrente do P227949/2022, Pregão Eletrônico nº 23003 - SMS, Ata de Registro de Preços Nº 038/2023 - SMS, conforme processo nº P375073/2025. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução por mais 180 (CENTO E OITENTA) dias, do Contrato nº 0076/2024-SMS, compreendendo o período de 15/04/2025 até 12/10/2025, para que haja tempo hábil para finalização do processo licitatório através do protocolo P354989/2024. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Luis Carlos Oliveira Linhares. DATA ASSINATURA: 11 de Abril de 2025. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0101/2023-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADA: empresa L & K TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.298.172/0002-20. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0101/2023-SMS, proveniente do P240584/2023, da Ata de Registro de Preços nº 11/2023, decorrente da Concorrência Presencial nº 04/2022 da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul, conforme processo nº P303126/2024. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 0101/2023-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 983.400,00 (Novecentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na

cláusula oitava do Contrato nº 0101/2023-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 19/04/2025 a 18/04/2026. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 0101/2023-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Antonio Prudente de Almeida Neto. DATA ASSINATURA: 10 de Abril de 2025. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2021 - SECJEL - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer, representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Jocier Cruz De Sousa. CONTRATADA: SOBRALENSE TRANSPORTES E TURISMO, inscrita no CNPJ: 12.028.750/0001-50, representada pelo Sr. Oscar Ponte de Alcantara, CPF: 017.569.223-81. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo de contrato tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DO OBJETO: Constitui objeto deste aditivo prorrogar o prazo de vigência, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o período do dia 18 de abril de 2025 a 15 de outubro de 2025, para a locação de veículos para atender as demandas da secretaria do esporte e lazer. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o período do dia 18 de abril de 2025 a 10 de outubro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Jocier Cruz De Sousa. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Oscar Ponte de Alcantara. COORDENADOR JURÍDICO DA SESPOL - Clermesson Ilário de Vasconcelos.

